



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**CNPJ: 05.133.863/0001-50**  
**Segunda Rua nº381 – Centro**

Soure, 25 de agosto de 2023

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM: Processo de Licitação – Modalidade – TP - Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1007/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO A RESEX MARINHA DE SOURE, PARA O ATENDIMENTO DE FAMILIAS EXTRATIVISTAS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE SOURE-PA, ATENDENDO 2187 FAMILIAS EM ÁREA VINCULADA AO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA, CONFORME OLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

**ASSUNTO: Solicitação de Parecer;**

**REQUERENTE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº **001/2023**, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Tomada de Preço, Empreitada por preço global, TIPO MENOR PREÇO, prevista na Lei Federal nº. 8.666/93 e normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS;**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício em pauta.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.  
GABINETE DO PREFEITO, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 – Soure –Pará.
4. Consta o Decreto, que designa a Comissão Permanente de Licitação e membros.
5. O Presidente da CPL Autuou no processo de Licitação modalidade Tomada de Preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**CNPJ: 05.133.863/0001-50**  
**Segunda Rua nº381 – Centro**

6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise E parecer jurídico.

7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

**III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;**

Foi publicado o Aviso do Edital no Diários Oficiais e jornal Amazônia no dia 10/07/2023, conforme estabelece a legislação em vigor. Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

**IV – DO JULGAMENTO.**

No que tange aos julgamentos dos documentos de habilitação os mesmos, estão regularmente adequados às exigências do Edital.

**V - DOS FATOS.**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais do Presidente da CPL e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas atividades realizada.

**VI – CONCLUSÃO.**

Essa Controladoria se posiciona com o PARECER FAVORÁVEL, ao entender que em todas as esferas administrativas, as formas executadas e conduzidas foram dentro dos preceitos exigidos por lei, favorecendo a todos os participantes do certame, com a igualdade de direitos e transparência.

Desta forma, o parecer conclusivo da Assessoria Técnica NTP ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, amparado pela adjudicação do Presidente da CPL e ratificada pelo Assessoria Jurídica da Prefeitura de Soure, conforme documentos em anexo aos Autos, favoreceu subsidio necessário a essa Controladoria se manifestar FAVORÁVEL a Homologação e futura contratação da (s) empresa (s) em epígrafe.

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
<b>W.CRAVO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA</b>	<b>37.026.786/0001-28</b>	<b>R\$ 1.099.628,14</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.099.628,14</b>

**É o parecer**  
**SMJ.**  
**Soure – PA.**

**Antonio da Silva Fernandes**  
**Controle Interno**